



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**DECRETO 1679/2018**  
**de 03 de Setembro de 2018**

**"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 596/2017, art. 4º, Inciso III, de 24 de Novembro de 2017

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS  
04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL  
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 100.000,00

**TOTAL R\$: 160.000,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar – Auxílios  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 24.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



## **DECRETO 1679/2018 de 03 de Setembro de 2018**

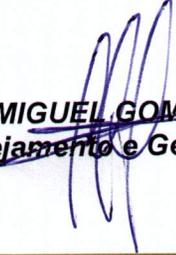
|   |               |
|---|---------------|
| 02 – PODER EXECUTIVO  |               |
| 02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                |               |
| 02.03.03 – FUNDEB   |               |
| 12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental              |               |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....                          | R\$ 14.000,00 |
| 12.367.0005.2031 – Manutenção Educação Especial               |               |
| 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....           | R\$ 50.000,00 |
| 02 – PODER EXECUTIVO  |               |
| 02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE                                   |               |
| 02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL                           |               |
| 10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde                        |               |
| 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....FR 05..... | R\$ 14.000,00 |
| 02 – PODER EXECUTIVO  |               |
| 02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA                 |               |
| 02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS                                   |               |
| 15.452.0008.1004 – Guias / Sarjetas / Pav. Vias Urbanas       |               |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....                | R\$ 30.000,00 |
| 02 – PODER EXECUTIVO  |               |
| 02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA                 |               |
| 02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS                                |               |
| 26.782.0008.1005 – Aquisição Veículos, Máquinas e Caminhões   |               |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....            | R\$ 9.000,00  |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                  |               |
| 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               |               |
| 99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            |               |
| 99.999.0011.9999 – Reserva de Contingência                    |               |
| 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....                      | R\$ 14.000,00 |
| <b>TOTAL R\$: 160.000,00</b>                                  |               |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quadra, 03 de Setembro de 2018.**

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

  
**HURIAS MIGUEL GOMES**  
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa